REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
437/8.ª - CEC/2017	15-12-2017	Nº: 753 ENT.: 1206 PROC. Nº:	01/03/2018

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 427/XIII/3.ª, da iniciativa da FENPROF-Federação Nacional de Professores- "Solicitam a adoção de medidas com vista à valorização da Educação e dos seus Profissionais".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro das Finanças ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 363, datado de 28 de fevereiro, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Gonçalves

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 920 500/06 FAX +351 213 920 515 EMAIL gabinete.seap@seap.gov.pt www.portugal.gov.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS

28.FEV.18 00863

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 1206

Data 02/03/2018

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3721/2017	15/12/2017	ENT.: 7620/2017 PROC. N.º:	

ASSUNTO: Petição n.º 427/XIII/3.ª, iniciativa de FENPROF - Federação Nacional de Professores: "Solicitam a adoção de medidas com vista à valorização da Educação e dos seus Profissionais"

Exmo Senhor

Caro Nuno Araújo,

Relativamente à petição identificada em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de transmitir, no que se refere à alínea a) do peticionado, o seguinte:

O descongelamento da carreira docente, entendido como o afastamento das normas constantes nas sucessivas LOE de 2011 a 2017 que impediam a progressão dos docentes nos termos estabelecidos no ECD, está consagrado no art.º 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE de 2018).

A partir de janeiro de 2018 é retomada a contagem de tempo para efeitos de progressão na carreira, progredindo os docentes para o escalão subsequente no mês seguinte àquele em que reunirem os requisitos previstos no ECD.

Os impulsos remuneratórios decorrentes da progressão na carreira estarão sujeitos a um faseamento durante os anos de 2018 e 2019, por forma a compatibilizar o impacto decorrente com as disponibilidades orçamentais, nos termos do n.º 8 do citado artigo e diploma.

Questão diferente é a relevância a dar ao tempo decorrido entre 2011 e 2017, mitigando o impacto do congelamento que agora cessa.

Esse aspeto foi objeto do acordo assinado entre o Governo e os Sindicatos representativos dos docentes em 18 de novembro, nos termos do qual se iniciaram negociações a 15 de dezembro passado.

Gabinete do Ministro das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 68 00 FAX + 351 21 881 68 62 EMAIL gabinete.ministro@mf.gov.pt www.portugal.gov.pt

Nos termos do acordo, a recomposição da carreira resultante iniciar-se-á até ao fim da corrente legislatura, estendendo-se ao longo da próxima legislatura.

A base da negociação é a construção de um modelo que contemple três variáveis fundamentais: o tempo, o modo de recuperação e o calendário em que a mesma ocorrerá, num quadro de rigor e sustentabilidade orçamental, tendo em conta o acréscimo anual incomportável que resultaria de uma mera recontagem de todo o tempo (cerca de 600 Milhões de Euros).

No mesmo sentido estabelece o art. 19.º da Lei 114/2017, (LOE de 2018).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Caldas

CC: GSEO e GSEAEP